

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL NF 1491-22

CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA DIAGNÓSTICO ORGANIZACIONAL

ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Eletrônico Nacional NF 1491-22, a ITAIPU responde as perguntas realizadas por interessadas nesta licitação:

PERGUNTA 1.

Gostaríamos de contar com o seu apoio esclarecendo o item 1.4.2 letra D, conforme abaixo:

“1.4.2 - letra D -> (...) apresentar atestado ou certificado de desempenho, emitidos por pessoa jurídica, comprovando que a proponente executou os serviços de consultoria em toda cadeia de valor do setor elétrico brasileiro, incluindo: geração, transmissão, distribuição e comercialização, nos últimos 10 (dez) anos;(...)”

- A Itaipu Binacional é geradora de energia elétrica por meio da Central Hidrelétrica Itaipu - CHI?
- A Itaipu Binacional transmite a energia gerada para as subestações internas da CHI?
- A Itaipu Binacional transmite a energia gerada para as linhas de transmissão que saem da CHI?
- A Itaipu Binacional distribui a energia para as linhas de transmissão/subestações da Eletrobras /Ande?
- A Itaipu Binacional comercializa a energia com a Eletrobras e ANDE?
- A Itaipu Binacional é geradora, transmissora, distribuidora e comercializadora de energia de alta tensão?

RESPOSTA

Para todas as questões acima informamos que, nos termos do Tratado celebrado entre Brasil e Paraguai, a ITAIPU é uma entidade binacional criada para o aproveitamento hidrelétrico dos recursos hídricos do Rio Paraná.

Adicionalmente, o Anexo C do referido Tratado contém as bases financeiras e de prestação do serviço de eletricidade de ITAIPU.

PERGUNTA 2.

Com relação à licitação supramencionada, a XXXXXXXX vem requerer a PRORROGAÇÃO DA DATA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS com fundamento no quanto segue:

As propostas e documentações podem ser recebidas até o dia 13 de Outubro de 2022 e que os questionamentos relativos à oportunidade deveriam ser encaminhados até o dia 05.10.2022.

Inobstante o poder discricionário por parte da Contratante em estipular o prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas e abertura da sessão bem como prazo para questionamentos, no caso em tela, os prazos previstos se mostram extremamente curtos.

Cabe evidenciar que o prazo para recebimento das propostas, e respectiva abertura do certame, quando exíguo, como o presente caso, pode afetar o número de participantes no processo, e por conseguinte a competição em si, gerando impactos no resultado efetivo da licitação.

Isto porque, para que a participação em processos licitatórios seja viável, tal qual o presente caso, a licitante deve realizar uma série de procedimentos administrativos preliminares, indispensáveis para a apresentação da sua proposta. Procedimentos estes que, observados em consonância à particularidade e complexidade exigidas para a presente contratação, demandam um prazo maior para serem concluídos.

Cumpra, ainda, esclarecer que a extensão do prazo neste sentido, propicia não só a ampliação da competitividade, por meio da participação do maior número de competidores, mas, também, eleva a qualidade técnica aplicada à proposta, haja que vista que o tempo dedicado à melhor elaboração da proposta, a torna mais vantajosa e eficiente.

Desta forma, em benefício da eficiência, que norteia este processo, bem como do próprio interesse da ora Contratante, solicita-se a **prorrogação da data por pelo menos mais 2 (duas) semanas para recebimento das propostas e apresentação de questionamentos**, a fim de que haja tempo hábil para a licitante proceder questionamentos e elaborar a proposta com a mais exata adequação às especificidades desta contratação, e para o correto dimensionamento da mesma, bem como conclusão dos procedimentos administrativos internos

RESPOSTA

Pedido indeferido. Os prazos concedidos estão em conformidade com o normativo da ITAIPU, além disso, são suficientes para as proponentes analisarem o edital e elaborarem suas ofertas comerciais.

PERGUNTA 3.

Relativamente à contratação de serviços pelo pregão eletrônico acima referido, considerando o aditamento 1 publicado no vosso portal de compras e no âmbito da faculdade de consulta concedida no respectivo CBC, vimos pelo presente consultar-vos sobre a seguinte matéria:

Como deverá ser entendido o disposto no parágrafo 5º da Cláusula 8ª da minuta de contrato, pelo qual se dispõe: "*A CONTRATADA não poderá participar, direta ou indiretamente, de licitação ou de serviços ou fornecimentos de bens relativos aos projetos elaborados deste presente CONTRATO*"?

Itaipu pretende que a contratada não concorra, direta ou indiretamente, a projetos promovidos por Itaipu e decorrentes do projeto agora em contratação por vocês ou que a contratada não preste no mercado, nacional e/ou internacional, projetos similares aos do escopo de projeto em agora em contratação por Itaipu ou ainda que a concorrente não possa utilizar Itaipu Binacional como referência em outras licitações, públicas e/ou privadas, com escopo similar ao do projeto agora em contratação por vocês?

RESPOSTA

O objetivo do parágrafo 5º da Cláusula 8ª da Minuta de Contrato é vedar a participação da futura CONTRATADA em licitações promovidas pela ITAIPU para contratação de objeto que decorra dos serviços ora contratado, face a necessidade de preservar a igualdade de condições de participação nos certames, pressuposto que poderia ser prejudicado devido as informações em poder da CONTRATADA.

PERGUNTA 4.**ETAPAS: Alcance do Serviço****ENTREGAS:** Definição das competências organizacionais requeridas à execução dos processos empresariais

Entendemos que aqui são as competências organizacionais, divididas em essenciais (para todos os funcionários) e de liderança (específicas para líderes). E que serão desdobradas por níveis de complexidade, ou seja, teremos uma descrição dos comportamentos por grupo de cargos, exemplo: operacional (assistentes, ajudantes), tático (analistas, especialistas), liderança (supervisores, coordenadores), estratégico (gerentes, diretores). Este entendimento está correto?

RESPOSTA

Os pontos definidos no item 2 - "Alcance do Serviço" buscam apresentar os principais temas a serem trabalhados no projeto. Os detalhamentos e especificações dos referidos temas devem ser analisados na tabela de Escopo do Projeto (Item 6 do Anexo I das Especificações Técnicas).

PERGUNTA 5.**ETAPAS: Diagnóstico Empresarial - SUBITEM: 2.2****ENTREGAS:** Diagnóstico interno por área e macroprocesso (levantamento de fact-base organizacional);

Vocês já possuem os subprocessos mapeados? Se sim, podem compartilhar o número de subprocessos por macroprocesso da cadeia de valor?

RESPOSTA

A ITAIPU não possui um mapeamento estruturado em nível de subprocessos.

PERGUNTA 6.**ETAPAS: Desenvolvimento das opções potenciais - SUBITEM: 4.3****ENTREGAS:** Qualificação do quadro de pessoal resultante, por cargo amplo e níveis de complexidade do Plano de Carreira e Remuneração da ITAIPU

Entendemos que são as competências técnicas de cada cargo de acordo com o redimensionamento que será realizado nas etapas anteriores. Esse entendimento está correto? Se sim, quantos cargos aproximadamente? E como se divide esse quantitativo em cargos gerenciais e operacionais?

RESPOSTA

Entendimento correto. Contudo, o número de cargos - dimensionamento quantitativo - será produto da entrega 4.2.2, com os dimensionamentos "as is" e "to be". O quadro atual de empregados brasileiros efetivos é de 1.300, distribuídos em aproximadamente 143 Unidades Organizacionais (gerenciais).

PERGUNTA 7.**ETAPAS: Gerenciamento da Implantação - SUBITEM: 5.4****ENTREGAS:** Criação de Catálogo de Funções Gerenciais (*job description*), a partir do desdobramento da arquitetura de processos e sua distribuição nas unidades organizacionais;

Entendemos que aqui estão inclusas as seguintes atividades: descrição de cargos, revisão da tabela salarial (salário fixo dos funcionários) e plano de carreira. A estrutura organizacional

será revista em outro item, e as competências organizacionais e técnicas também. Se esse entendimento está correto, quantos cargos existem atualmente? É possível disponibilizar a lista de cargos? É possível disponibilizar o estatuto / convenção coletiva? Quantos acordos coletivos/sindicais Itaipu possui ao todo?

RESPOSTA

Entendimento parcialmente correto. Estão fora do escopo destas Especificações Técnicas a revisão de tabela salarial (salário fixo dos funcionários) e plano de carreira. Para maiores informações sobre a ITAIPU, acessar <https://www.itaipu.gov.br/recursos humanos/diretrizes-de-rh/>.

PERGUNTA 8.

ETAPAS: Prazo de Execução

Existe a possibilidade de extensão do prazo máximo de 4 meses em função de garantir a qualidade técnica da entregas e/ou atender a algum atraso ocasionado no cronograma original em função da falta de disponibilidade de colaboradores e/ou informações necessárias a atuação da consultoria? Qual seria a flexibilidade de prazo?

RESPOSTA

A CONTRATADA deverá dimensionar sua equipe de trabalho para atendimento do cronograma de 4 (quatro) meses. Situações alheias à gestão da CONTRATADA que eventualmente impactem no prazo de execução deverão ser apresentadas à ITAIPU, que por sua vez, analisará o pleito, e caso seja necessário, emitirá aditamento prorrogando o prazo.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Eletrônico Nacional NF 1491-22.

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 7 de outubro de 2022
